



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone/ Fax 0xx48 3245 4300

PROJETO DE LEI 09/2020

**AUTORIZA TRANSFERENCIA  
VOLUNTARIA.**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir recursos a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, objeto do Convênio nº 01/2020 (Art. 25 LRF), visando o repasse financeiro para custeio das despesas com o Centro de Triagem do COVID-19 do Município, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 / 07 / 20.

  
EDÉSIO JUSTEN  
Prefeito Municipal